



CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO POR: unanimidade do

Presentes em 1ª e 2ª votações

Em 21/10/85

Presidente da Câmara

Ofício. nº: CLJF-092/85, em 21 de outubro de 1.985

Assunto : Barecer

Serviço : Comissão de Legislação, Justiça e Finanças

Exmo. Sr.

DR NORTON ANTÔNIO FAGUNDES REIS

DD Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

REF.: Projeto de Lei nº 040/85 - "Declara de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Amparo à maternidade, crianças e velhos abandonados, denominada "Albergue Noturno".

Senhor Presidente:

Os Vereadores abaixo assinados, membros da Comissão de Legislação, Justiça e Finanças, após examinarem o referido projeto de Lei, emitem o seguinte parecer:

1º) pretende o nobre Edil Gualberto de Mello reconhecer como Utilidade Pública Municipal, a Associação de Amparo à maternidade, crianças e velhos abandonados, denominada "Albergue Noturno";

2º) junta ao projeto de Lei um verdadeiro dossiê com informações referentes à entidade, além de ampla justificativa e atestado do MM Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de Ubá, Dr. Mario Cunha, onde este atesta que conhece os diretores da Associação, sendo pessoas idôneas e cuja diretoria não é remunerada para o exercício de suas funções.

3º) o presente instrumento é fundamentado e documentado conforme exige a Lei Municipal 957, de 11.04.73, que "dispõe sobre normas pelas quais são as sociedades declaradas de Utilidade Pública".

Esta, senhor Presidente é uma nobre causa e justa, somos portanto de PARECER FAVORÁVEL à aprovação deste projeto de Lei, solicitando aos companheiros que o aprovemos por unanimidade.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E FINANÇAS

Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente

José Januário Carneiro Neto
Membro Titular

José Xavier Brandão Teixeira
Membro Titular